

CONSIDERANDO os atos constantes nos autos do processo nº SEI-020003/00079/2021,

RESOLVE:

ART.1º - Instituir a Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar o Contrato 025/2021, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas respectivas atribuições.

ART.2º - Designar os funcionários abaixo elencados para compor a referida Comissão:
- Mário Antonio Silva Lopes - ID 2522942-7 - Gestor
- João Luiz Marques - ID 2522873-0 - Fiscal
- Manoel de Castro Sampaio Neto - ID 606387-0 - Fiscal

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Niterói, 22 de outubro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2351885

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/11/2021**

PROCESSO SEI-E-18/2389/2008- APROVO a prestação de contas do projeto CIA TUMULTO - CUFA, do proponente CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, com o CNPJ 06.052.228/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2351567

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/11/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-18/2389/2008- APROVO a prestação de contas do projeto CIA TUMULTO - CUFA, do proponente CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, com o CNPJ 06.052.228/0001-01, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2351905

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA FUNARJ Nº 948 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Douglas Alves Fasolato, ID nº 5091065-5, Ericka Madeira de Sousa, ID nº 5012971-6 e Vivian Fava Paternot, ID nº 44249969-9, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/063/2021, Processo nº SEI-180002/0000805/2021 com a empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI-ME, que tem por objeto prestação de serviço de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção Banerj.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28/10/2021.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente FUNARJ

Id: 2351977

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/11/2021**

PROCESSO Nº SEI 180002/000777/2021 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços de produção e montagem para apresentação do espetáculo teatral em praça pública "Auto de Natal", em apresentação a ser realizada nos Arcos da Lapa, a favor da empresa HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - CNPJ 68.586.833/0001-10, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214/Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100, no valor de R\$ 726.407,91 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e uma centavos).

Id: 2351987

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA
CRIATIVA****FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/11/2021**

PROCESSO Nº SEI-180003/000117/2021 - RATIFICO, com fulcro na legislação em vigor, a presente despesa, no valor total estimado de R\$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de anuidade da qual a Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS faz parte como membro regular, durante os anos de 2021/2022, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Conselho Internacional de Museus - ICOM.

Id: 2352117

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****DESPACHO DA DIRETORA
DE 04.11.2021**

PROC. Nº SEI-310005/000568/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, a favor da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 1.206,68 (um mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à dívida do exercício de 2020, com IPVA (Imposto sobre propriedade de veículos automotores), com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com o inciso IX, § 3º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e Decreto Estadual nº 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2352015

**Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude****O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21/10/2021**

PROCESSO Nº SEI-300001/000502/2021 - CONCEDE À Light - Serviços de Eletricidades S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$2.000.000,00

Id: 2352221

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-050003/000897/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 57.338,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais), a favor da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTÍSTICAS LTDA() - CNPJ nº 88.916.135/0002-23, cujo objeto é a locação de imóvel para realização de show do Embaixador do Turismo Diogo Nogueira conforme previsto pelo Projeto "O Rio Continua Lindo. E Pertoi" a ser promovido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR com o intuito de fomentar a cultura e a identidade do Rio de Janeiro junto ao mercado emissor de São Paulo/SP.

Id: 2352136

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-050003/001046/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 19.155,75 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA - CNPJ nº 64.089.824/0003-24, cujo objeto é a Locação de imóvel para a realização de encontro comercial "O Rio é de Vocês", conforme previsto pelo Projeto "O Rio continua Lindo. E pertoi", promovido pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

Id: 2352137

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATOS DO PRESIDENTE
DE 03.11.2021**

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **PAULO SERGIO DE SILOS MELLO**, ID Funcional 2018316-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Segurança de Trânsito, símbolo DAI-6, da Divisão de Estudos de Trânsito da Assessoria Especial de Planejamento da Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **NELBER ALVES PEREIRA**, ID Funcional 5120935-9, do cargo em comissão de Chefe do 3º Serviço de Usina, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Insumos Industriais, da Vice - Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **RO-SANE MENDES LOMAR**, Engenheira, ID Funcional 4373672-6, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 7ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **BRAZ POVOLERI NETO**, ID Funcional 5120876-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência da Fundação DER-RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 01 de novembro de 2021, **BRAZ POVOLERI NETO**, ID Funcional 5120876-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Residência da 7ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

DE 05.11.2021

EXONERA, com validade a contar de 03 de novembro de 2021, **PA-TRÍCIA FERREIRA DE MELLO**, ID Funcional 5089010-7, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

DE 08.11.2021

NOMEIA, com validade a contar de 08 de novembro de 2021, **TANIA NASCIMENTO CARVALHO**, ID Funcional 5124900-6, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

NOMEIA, com validade a contar de 08 de novembro de 2021, **AN-DRÉ VIEIRA MACHADO**, ID Funcional 5124921-9, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI - 5, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/003116/2021.

Id: 2352135

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.10.2021**

PROCESSO Nº SEI-160002/004497/2020 - AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo I para Retificação e Ratificação do Contrato nº 062/2021, com a Empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADORES, EM APOIO AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELA 3ª E A 13ª ROC (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ E SÃO FIDELIS - RJ", processo origem nº SEI 160002/004497/2020, a fim de retificar a CLAUSULA DÉCIMA, passando a constar o valor de R\$ 2.885.904,87 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Id: 2352164

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR****RESOLUÇÃO PGE Nº 4.772 04 DE NOVEMBRO DE 2021****ALTERA A COMISSÃO EXAMINADORA DO
18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE
INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR
DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 2º, §1º do Regulamento do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro, e considerando a deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, na 563ª Sessão, realizada em 28 de outubro de 2021. Processo nº SEI 14-0001/090927/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Exmo. Sr. Ministro LUIS ROBERTO BARROSO para integrar a Comissão Examinadora do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, na qualidade de membro da Banca de Direito Constitucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2351917

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR -GERAL****RESOLUÇÃO PGE Nº 4773 DE 05 NOVEMBRO DE 2021****DISCIPLINA A COMPETÊNCIA DAS PROCURADORIAS TRIBUTÁRIA (PG-03), DE PESSOAL (PG-04), PREVIDENCIÁRIA (PG-07), TRABALHISTA (PG-10) E DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PG-16) NOS PROCESSOS JUDICIAIS ACOMPANHADOS PELA 6ª PROCURADORIA REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-140001/096581/2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 6º, incisos XXI, XXIV e XL, da Lei Complementar nº 15/1980;

- o quadro reduzido de Procuradores do Estado em atuação na 6ª Procuradoria Regional, em contraste com o número de processos judiciais por ela acompanhados;

- que tais processos judiciais estão sendo distribuídos e processados eletronicamente, em sua maioria;

- a expertise técnica das especializadas da sede da PGE/RJ;

- o ganho de eficiência no acompanhamento concentrado dos processos judiciais pelas especializadas, haja vista a afinidade temática e a disponibilidade de recursos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais distribuídos nas comarcas de atuação da 6ª Procuradoria Regional, cujas matérias sejam de responsabilidade da Procuradorias Tributária (PG-03), de Pessoal (PG-04), Previdenciária (PG-07), Trabalhista (PG-10) e de Serviços de Saúde (PG-16), conforme o regimento interno da PGE/RJ, passarão à responsabilidade de destas especializadas, observadas as condições e o cronograma estabelecido nesta Resolução.